

Confere ao Município de Teresópolis, no Estado do Rio de Janeiro, o título de Capital Nacional do Montanhismo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É conferido ao Município de Teresópolis, no Estado do Rio de Janeiro, o título de Capital Nacional do Montanhismo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 16 de novembro de 2021.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

gsl/pl21-2399rev

